

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 057/2026

Projeto de Lei nº 047/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante Termo de Fomento, para custeio do evento "Filó Italiano".

II FUNDAMENTAÇÃO

O projeto encontra-se formalmente adequado. A iniciativa é do Poder Executivo, o que atende ao princípio da separação dos poderes quanto à gestão orçamentária. O beneficiário, ATURSC, CNPJ nº 55.988.751/0001-50, é entidade privada sem fins lucrativos voltada à promoção do turismo local, enquadrando-se no conceito de organização da sociedade civil previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

O instrumento jurídico eleito (Termo de Fomento) é o adequado para repasses destinados a atividades propostas pela entidade, conforme art. 17 do MROSC, diferenciando-se corretamente do Acordo de Cooperação e do Termo de Colaboração.

Os recursos, oriundos de Emenda Impositiva, possuem dotação orçamentária identificada (02 17 01 – Cultura / 13.392.0130.0011.0000 / 3.3.50.41.00), o que satisfaz o requisito de adequação financeira. A exigência de prestação de contas (art. 3º do PL) está alinhada aos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014.

Sob o aspecto de mérito, o evento "Filó Italiano" possui clara dimensão cultural e turística, com finalidade de interesse público demonstrável, o que legitima o fomento municipal. A imputação exclusiva de responsabilidade à ATURSC por eventuais prejuízos (art. 2º, §1º) é cláusula de cautela legítima, porém não afasta a responsabilidade solidária do Município em caso de dano a terceiros decorrente de omissão fiscalizatória.

Quanto à urgência requerida, mostra-se justificada em razão da data do evento (30/05/2026), restando apenas 22 dias úteis para sua realização, o que torna a tramitação ordinária inviável sem prejuízo ao objeto da lei.

III CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 047/2026 é **juridicamente viável**.

Serafina Corrêa, 14 de MAIO de 2026

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969